



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

## ATO DA MESA DIRETORA N.º 01/2019, DE 27 DE MARÇO 2019

***“DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO VALE ALIMENTAÇÃO CONCEDIDOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU/MG.”***

**Considerando**, os termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.490 de 29 de setembro de 2015 que trata do reajuste do vale alimentação pago aos servidores pela Câmara Municipal de Careaçu/MG;

**Considerando**, que, apesar de previsto, desde a edição de citada norma não foi reajustado tal benefício;

**Considerando**, a disponibilidade financeira e previsão de recursos orçamentários;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno

### RESOLVE

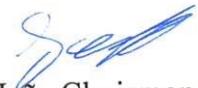
**Art. 1º** Fica reajustado o vale alimentação concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal, nos termos da Lei n.º 1.490/2015, no percentual de 15,80%, correspondente ao período de 10/2015 a 10/2018.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra.

Câmara Municipal de Careaçu, 27 de março de 2019.

  
Orlando dos Reis Gonçalves Filho  
*Presidente da Mesa Diretora*

  
João Clarismon Salvador  
*Vice-Presidente da Mesa Diretora*

  
Sérgio Mota Pereira  
*Secretário da Mesa Diretora*